



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO - PERNAMBUCO

Casa Major Agostinho de Albuquerque Cavalcanti
Rua Petrolina, 18 - Afrânio - Pernambuco

LEI Nº 151/96

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa da Prefeitura Municipal de Afrânio(PE), para o exercício Financeiro de 1.997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL da Prefeitura Municipal de Afrânio para o exercício Financeiro de 1997, composto pelas Receitas/ e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R\$-4.300.300,00(Quatro milhões, Trezentos Mil e Trezentos Reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita decorrerá da arrecadação de Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital na forma da Legislação vigente de acordo com a seguinte discriminação:

1.0 - RECEITAS DO TESOIRO	4.300.300,00
1.1 - Receitas Correntes	2.895.300,00
Receita Tributária	134.500,00
Receita Patrimonial	13.500,00
Receita Industrial	5.000,00
Transferências Correntes	2.726.500,00
Outras Receitas Correntes	15.800,00
1.2 - Receitas de Capital	1.405.000,00
Alienação de Bens	25.000,00
Transferências de Capital	1.380.000,00
2.1 - Receitas Correntes	2.895.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO - PERNAMBUCO

Casa Major Agostinho de Albuquerque Cavalcanti
Rua Petrolina, 18 - Afrânio - Pernambuco

2.2 - Receitas de Capital	1.405.000,00
TOTAL	4.300.300,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação constante nos anexos desta Lei, que apresenta a sua composição por funções e por órgãos, e segundo as fontes de reursos, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR FUNÇÕES

1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOIRO	4.300.300,00
- Legislativo	278.000,00
- Judiciário	30.500,00
- Administração e Planejamento	585.000,00
- Agricultura	19.000,00
- Comunicações	235.000,00
- Defesa Nacional e Segurança Pública	4.500,00
- Desenvolvimento Regional	13.000,00
- Educação e Cultura	1.117.500,00
- Energia e Recursos Minerais	100.000,00
- Habitação e Urbanismo	322.100,00
- Indústria, Comércio e Serviços	10.000,00
- Saúde e Saneamento	1.008.200,00
- Trabalho	2.000,00
- Assistência e Previdência	148.500,00
- Transporte	427.000,00
TOTAL	4.300.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO - PERNAMBUCO

Casa Major Agostinho de Albuquerque Cavalcanti
Rua Petrolina, 18 - Afrânio - Pernambuco

DESPESAS POR ÓRGÃOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
1.0 DESPESAS C/ RECUR-			
SOS DO TESOIRO	2.099.300,00 +	2.201.000,00	=4.300.300,00
-Corpo Deliberativo e			
Secretaria Câmara	248.000,00 +	37.000,00	= 285.000,00
-Gabinete Prefeito	250.000,00 +	15.000,00	= 265.000,00
-Sec.Administração	205.000,00 +	11.000,00	= 216.000,00
-Sec.de Finanças	78.000,00 +	96.000,00	= 174.000,00
-Sec.de Educação e			
Cultura	512.500,00 +	605.000,00	=1.117.500,00
-Sec. de Saúde	484.700,00 +	515.500,00	=1.000.200,00
-Sec. de Ação Social	76.500,00 +	3.000,00	= 79.500,00
-Sec. Obras e Serviços	169.600,00 +	327.500,00	= 497.100,00
-Sec. de Transportes	32.000,00 +	395.000,00	= 427.000,00
-Sec. de Agricultura	43.000,00 +	196.000,00	= 239.000,00
TOTAL	2.099.300,00 +	2.201.000,00	=4.300.300,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Autorizado:

I - Abrir Créditos Suplementares, no decorrer do Exercício de 1997, até o limite correspondente a 50%(Cin-
quenta por Cento) do total da despesa fixada nesta Lei, na for-
ma do que dispõe os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320,
de 17 de março de 1964, para atender as Dotações que se veri-
fique insuficientes;

II - Realizar Operações de Crédito para ante-
cipação da Receita, até o limite correspondente a 25%(Vinte e
Cinco Por Cento) da Receita Total estimada nesta Lei.

Art. 5º - Os créditos Especiais e Extraordiná-
rios, autorizados no exercício de 1996 ao serem reabertos na
forma do parágrafo 4º do Artigo 44 da Constituição Estadual, '
serão reclassificados em conformidade com a classificação ado-
tada na presente Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO - PERNAMBUCO

Casa Major Agostinho de Albuquerque Cavalcanti
Rua Petrolina, 18 - Afrânio - Pernambuco

Art. 6º - O Poder Executivo estabelecerá normas e realização da despesa, inclusive a programação financeira para o Exercício de 1997 em fixará as medidas convenientes para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo, no final de cada trimestre civil, deverá expedir Decreto atualizando os valores de todas as dotações Orçamentárias da Despesa e das rubricas da receita estimada, pelo índice inflacionário estipulado para preços públicos ou pelo índice de Crescimento da Receita de Origem Tributária(ROT), adotando-se o menor desses dois índices.

Art. 8º - A presente Lei vigorará durante o Exercício de 1997, a partir de 1º de Janeiro revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, em 29
de Novembro de 1996.

RAIMUNDO CAVALCANTI RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de AFRÂNIO

Natureza da Despesa			Categoria Economica
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Unidade Orçamentária: 01.01 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara		
Código	Especificação	Sub-Elemento	Elemento
3.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		248.000,00
3.1.0.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		243.000,00
3.1.1.0.0	PESSOAL		
3.1.1.1.1	Pessoal Civil	207.000,00	210.000,00
3.1.1.1.3	Obrigações Patronais	3.000,00	8.000,00
3.1.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00
3.1.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	7.000,00	
3.1.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	15.000,00	
3.1.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		3.000,00
3.1.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	
3.2.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.000,00
3.2.5.0.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
3.2.5.5.3	Salário-família	4.000,00	4.000,00
3.2.6.0.0	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
3.2.6.6.5	Juros de Outras Dívidas	1.000,00	1.000,00
4.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0.0	Obras e Instalações		20.000,00
4.1.2.0.0	Equipamento e Material Permanente		17.000,00
TOTAL			285.000,00
			285.000,00